



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI N.º 1.252/2007.**

Dispõe sobre adequação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Excelentíssimo Senhor Gilberto Schwarz de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.995.000,00 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil reais) destinados a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil  
Programa: 0363 – Educação Básica Pública  
Projeto/Atividade: 2.044 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil – 60%

3190.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	75.000,00
3190.09.00	- Salário Família	R\$	2.000,00
3190.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3190.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	17.500,00
3191.13.00	- Obrigações Patronais – Previdência Própria	R\$	3.450,00
TOTAL			R\$ 127.950,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0363 – Educação Básica Pública  
Projeto/Atividade: 2.045– Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental – 60%

3190.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	348.300,00
3190.09.00	- Salário Família	R\$	7.650,00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

3190.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.210.000,00
3190.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	126.000,00
3191.13.00	- Obrigações Patronais – Previdência Própria	R\$	73.800,00
Total		R\$	1.765.750,00

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade: 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0363 – Educação Básica Pública  
Projeto/Atividade: 2.046– Manutenção e Encargos do FUNDEB – Fundamental 40%

3190.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	212.800,00
3190.09.00	- Salário Família	R\$	3.300,00
3190.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	373.000,00
3190.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	55.200,00
3191.13.00	- Obrigações Patronais – Previdência Própria	R\$	46.200,00
3390.14.00	- Diárias – Civil	R\$	4.400,00
3390.30.00	- Material de Consumo	R\$	66.200,00
3390.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	122.100,00
4490.51.00	- Obras e Instalações	R\$	60.000,00
4490.52.00	- Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	983.200,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil  
Programa: 0363 – Educação Básica Pública  
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos do FUNDEB – Infantil 40%

3390.14.00	- Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3390.30.00	- Material de Consumo	R\$	37.800,00
3390.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
4490.51.00	- Obras e Instalações	R\$	28.300,00
4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	118.100,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05 – Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 1.045 – Construção Amp. e Manutenção de Creches

4490.51.00	- Obras e Instalações	R\$	28.214,70
TOTAL		R\$	28.214,70

Projeto/Atividade: 1.046 – Capacitação de Professores do Ensino Infantil

3390.30.00	- Material de Consumo	R\$	4.767,52
TOTAL		R\$	4.767,52

Projeto/Atividade: 2.018 – Manut.e Encargo Edc.Criança de 0 a 6 anos

3190.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	75.362,81
3190.09.00	- Salário Família	R\$	2.795,80
3190.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.665,86
3190.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
3191.13.00	- Obrigações Patronais – Previdência Própria	R\$	11.307,74
3390.14.00	- Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3390.30.00	- Material de Consumo	R\$	37.784,00
3390.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	251.916,21

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Fundef

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção Encargos do Fundef 40%

3190.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	212.786,04
3190.09.00	- Salário Família	R\$	3.358,50
3190.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	372.836,21
3190.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	21.600,84
3191.13.00	- Obrigações Patronais – Previdência Própria	R\$	46.135,71
3390.14.00	- Diárias – Civil	R\$	4.340,00
3390.30.00	- Material de Consumo	R\$	66.197,96
3390.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

3390.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	122.097,73
4490.51.00	- Obras e Instalações	R\$	90.000,00
TOTAL		R\$	949.352,99

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 03 – Fundef  
Projeto/Atividade: 2.030 – Valorização do Magistério 60%

3190.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	348.268,51
3190.09.00	- Salário Família	R\$	7.647,12
3190.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.207.526,91
3190.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	123.578,03
3191.13.00	- Obrigações Patronais – Previdência Própria	R\$	73.728,01
TOTAL		R\$	1.760.748,58

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento,(PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2007, créditos suplementares para ajustes à conta dos recursos do FUNDEB em razão do provável excesso de arrecadação previsto em relação ao FUNDEF, podendo entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos do FUNDEB para o cumprimento da MP-339/2006, EC-53/2006.

**Art. 5º** - Para efeitos de computo dos percentuais exigidos por lei, considera-se as despesas com Educação Básica Pública, realizadas no início exercício de 2007, despesas do FUNDEB.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães - MT., 24 de abril de 2007.

  
**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**  
**Prefeito Municipal**